



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

BOLETIM DE SERVIÇO

Janeiro/2016

Publicado em 15 de Junho de 2016.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Daniel de Moura
Fernando Bruschi
Tiago Felipe Ambrosini
Camila Vanessa Dobrovolsky Ibrahim

Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Ministro da Educação **Aloizio Mercadante**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitora *pro tempore* **Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Pró-reitor de Administração **Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Ensino **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Júlio Xandro Heck**

Diretor-geral *pro tempore* Campus Bento Gonçalves **Luciano Manfroi**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SUMÁRIO

1- GABINETE	5
1.1- Portarias	5
1.1.1- Retificações de Portarias	19
1.2- Editais	19
1.2.1- Retificações de Editais	51
1.3- Concessões de Diárias e Passagens	52
1.4- Férias	56
1.5- Atestados	61



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1. GABINETE

1.1 PORTARIAS

PORTARIA 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:

Designar os servidores **CAROLINE POLETTO** CPF Nº 003.963.930-47, **NÁDIA CRISTINA POLETTO** CPF Nº 573.751.860-49, **PAULA ZONATTO** CPF Nº 003.420.110-65, **SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS** CPF Nº 722.540.330-34 e **ADEMAR KUMINIKI** CPF Nº 705.167.230-49 para atuarem como PREGOEIROS do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

Designar os servidores **CAROLINE POLETTO** CPF Nº 003.963.930-47, **NÁDIA CRISTINA POLETTO** CPF Nº 573.751.860-49, **PAULA ZONATTO** CPF Nº 003.420.110-65, **GILMAR LUIS MERLO** CPF Nº 572.900.400-15, **FERNANDO BRUSCHI** CPF Nº 680.023.430-34, **GELSON LAGNI** CPF Nº 680.363.370-53, **SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS** CPF Nº 722.540.330-34, **ADEMAR KUMINIKI** CPF Nº 705.167.230-49 e **MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS** CPF Nº 716.841.400-30 para atuarem como Equipe de Apoio do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

LUCIANO MANFROI

Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS

Portaria 1.460/2015

PORTARIA 002, DE DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART**, matrícula **SIAPE 1612175**, a partir do dia 05 de JANEIRO de 2016 referente ao exercício 2015, parcela 6, iniciada em 04 de Janeiro de 2016.

LUCIANO MANFROI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE 1676194**, a partir do dia 06 de JANEIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 04 de Janeiro de 2016.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **VERÔNICA CARVALHO**, matrícula **SIAPE 1103099**, a partir do dia 05 de JANEIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 04 de Janeiro de 2016.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **RAUL BATISTI**, CPF 44380402053, **matricula 1096341**, cargo AUXILIAR DE ENCANADOR, de NÍVEL:NA CLASSE:A PADRAO:412, para NÍVEL:NA CLASSE:A PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **DERLI SANTOS DA SILVA**, CPF 71683313020, **matricula 1096338**, cargo VIGILANTE, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **ADRIANO NOBLE CASTILHO**, CPF 71373977000, **matricula 0274738**, cargo TELEFONISTA, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:413, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:414, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **ORLANDO BARBIERI BELLOLI**, CPF 73609854049, **matricula 1637735**, cargo TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:405, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:406, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **MARCIA GALLINA**, CPF 53053370034, **matricula 1635276**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:405, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:406, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **RONALD ARAUJO RODRIGUES**, CPF 59581271015, **matricula 1637737**, cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:405, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:406, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25DEZ2015.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral em Exercício do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 033/2014, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n° 153, de 02 de junho de 2014;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

II - Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais do Contrato nº 01/2014 – CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do RS – referente aos serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI IBRAHIM

DENISE GENARI

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Campus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

PORTARIA 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2015/IFRS/BG - RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE 1676194**, a partir do dia 08 de JANEIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 2, iniciada em 07 de Janeiro de 2016.

Profº. Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015

PORTARIA 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2015/IFRS/BG - RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **ADRIANA ROMERO LOPES**, matrícula **SIAPE 1813413**, a partir do dia 30 de Dezembro de 2015 referente ao exercício 2015, parcela 2, iniciada em 21 de Dezembro de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Profº. Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015

PORTARIA 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2015/IFRS/BG - RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **DENISE GENARI, ADMINISTRADORA**, matrícula **SIAPE nº 2265415**, para exercer a função de **SUBSTITUTO EVENTUAL** como Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, código FG-0002.

Profº. Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015

PORTARIA 010, DE DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2015/IFRS/BG - RESOLVE:

Portaria anulada.

Profº. Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015

PORTARIA 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2015/IFRS/BG - RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **GELSON LAGNI**, matrícula **SIAPE 1102364**, a partir do dia 18 de janeiro de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 15 de janeiro de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Prof.º Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015

PORTARIA 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 1.460/2015, RESOLVE:

I – **REVOGAR** a portaria nº 207, de 04 de novembro de 2015, convalidando e aproveitando todos os atos efetuados em sua vigência;

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário dos bens móveis do patrimônio do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

LEONARDO ALVARENGA PEREIRA
ADRIANO NOBLE CASTILHO
ALESSANDRA ISNARDI LEMONS
CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI
DANIEL DE MOURA
DANIELA TREMARIN
JAMILE CRISTINA DEOLA SADA
JONATAN MAICON ANTONIO TONIN
LETICIA MORESCO
LILIAN CARLA MOLON
ORLANDO BARBIERI BELLOLI
RAQUEL FRONZA SCOTTON
RONALD ARAUJO RODRIGUES
SANDRA MARIA DILL SILVEIRA TRUCOLO

Fica estabelecido, a partir desta data, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

LUCIANO MANFROI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2015/IFRS/BG - RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **CARLOS PETROLI**, CPF 23006579020, **matricula 1098941**, cargo MOTORISTA, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **LICIA CARLA LIMA DA SILVA**, CPF 92993060015, **matricula 1761393**, cargo BIBLIOTECÁRIA - DOCUMENTARISTA, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **MARCOS DALMOLIN**, CPF 39666697068, **matricula 1102320**, cargo MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **NELSON ROZA MADEIRA**, CPF 39257061000, **matricula 1102351**, cargo AUXILIAR DE ELETRICISTA, de NÍVEL:NA CLASSE:B PADRAO:412, para NÍVEL:NA CLASSE:B PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18JAN2016.

Profº. Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015

PORTARIA 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 033/2015/IFRS/BG - RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

I - AUTORIZAR o servidor DANIEL MARTINS AYUB, Matrícula SIAPE nº 1644995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 970518322, Categoria “B”, registro nº 00730548827, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Campus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Campus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profº. Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015

PORTARIA 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.460/2015, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 228, de 27 de novembro de 2015;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Formatura do Campus Bento Gonçalves do IFRS;

III – A comissão ficará responsável por fazer cumprir as normas e procedimentos para as sessões solenes públicas de Colação de Grau e Formatura de Cursos Técnicos, conforme estabelecido pelas Instruções Normativas nº 008/2014 e nº 009/2014, do IFRS;

IV – A comissão será composta pelos membros titulares dos setores abaixo descritos e, em caso de impedimento, pelos seus respectivos suplentes:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SETOR DE COMUNICAÇÃO

Augusto Basso Veber - Titular

Daniel Clós Cesar - Suplente

CHEFIA DE GABINETE

Sandra Nicolli Piovesana - Titular

Tiago Felipe Ambrosini - Suplente

COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES

Érica Primaz – Presidente

Raquel Fronza Scotton - Suplente

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Tiago Martins da Silva Goulart - Titular

Adriana Romero Lopes - Suplente

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Tatiane Pellin Cislighi - Titular

Juraciara Paganella Peixoto - Suplente

COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Alexandre da Silva

Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio

Júlia Marques Carvalho da Silva

Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio

Aneti Fernanda Ritzel

Curso Técnico em Comércio – Modalidade PROEJA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Rafael Ramires Jaques

COORDENADORES DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Licenciatura em Física

Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira

Licenciatura em Matemática

Fernanda Zorzi

Licenciatura em Pedagogia

Rubilar Simões Junior

Tecnologia em Alimentos

Luciana Pereira Bernd

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Maurício Covolan Rosito

Tecnologia em Horticultura

Marco Aurélio de Freitas Fogaça

Tecnologia em Logística

Cláudia Soave

Tecnologia em Viticultura e Enologia

Larissa Dias de Ávila

Luciano Manfroi
Diretor-Geral Pro Tempore
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 1.460/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.460/2015, **RESOLVE**:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus Bento Gonçalves do IFRS:

OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO

ALEXANDRE DA SILVA

ANDRESSA COMIOTTO

CAMILA DUARTE TELES

DANIEL MARTINS AYUB

EDSON CARPES CAMARGO

LUIZ ÂNGELO DAMIAN PIZZUTI

RODRIGO VIEIRA LUCIANO

SOENI BELLÉ

II – Revogar as Portarias nº 127, de 18 de junho de 2015, e nº 163, de 19 de agosto de 2015, convalidando e aproveitando todos os atos efetuados em sua vigência.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data e os servidores acima nominados tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral Pro Tempore
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 1.460/2015

PORTARIA 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **ANDRESSA ARGENTA**, matrícula **SIAPE 2129512**, a partir do dia 28 de Janeiro de 2016 referente ao exercício 2015, parcela 2, iniciada em 18 de Janeiro de 2016.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor **JONAS HECK**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula **SIAPE nº 2077373**, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da função de Coordenador da Coordenadoria de Laboratórios, código FG-0002.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora **SHANA PAULA SEGALA MIOTTO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Matrícula **SIAPE nº 1829241**, da Função de Coordenadora da Coordenadoria dos Laboratórios, código FG-0002.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JONAS HECK**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula **SIAPE nº 2077373**, para a Função de Coordenador da Coordenadoria de Laboratórios, código FG-0002.

LUCIANO MANFROI

Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **ADRIANA ROMERO LOPES**, matrícula **SIAPE 1813413**, a partir do dia 29 de Janeiro de 2016 referente ao exercício 2015, parcela 3, iniciada em 25 de Janeiro de 2016.

LUCIANO MANFROI

Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

PORTARIA 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RUBILAR SIMÕES JUNIOR**, PROFESSOR(A) DE EBTT, Matrícula **SIAPE nº 1051802**, para exercer a função de COORDENADOR do Curso de Licenciatura em Pedagogia, código FG-004.

LUCIANO MANFROI

Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAICON GOULART MORALES**, matrícula **SIAPE 2147178**, para responder pela Conformidade Contábil do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no período de 1º a 12 de fevereiro de 2016, tendo em vista o gozo de férias do substituto legal.

LUCIANO MANFROI

**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015**

PORTARIA 024, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de estudo da viabilidade de Moradia Estudantil no IFRS – Campus Bento Gonçalves:

EDSON CARPES CAMARGO

ALINE DELIAS DE SOUSA

GILMAR LUÍS MERLO

KELEN RIGO

LEANE MARIA FILIPETTO

LETÍCIA MORESCO

TIAGO FELIPE AMBROSINI

II - Revogar a Portaria nº 193, de 21 de outubro de 2015, convalidando e aproveitando todos os atos efetuados em sua vigência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

III - Esta portaria entra em vigor nesta data e os servidores acima nominados tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº163/2015, 27 DE JANEIRO DE 2016

Na portaria nº 163/2015, de 19 de AGOSTO de 2015, publicada no Boletim de Serviço Ano XXVI – Nº 08 – AGOSTO/2015, página 6, do Campus Bento Gonçalves, onde se lê “designada pela Portaria nº 124, de 09 de junho de 2015”, leia-se “designada pela Portaria nº 127 de 18 de junho de 2015 ”

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

1.2 – EDITAIS

EDITAL Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2016 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

O Diretor Geral em Exercício do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – por meio do Departamento de Assistência ao Educando - DAE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, de acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução no 86 de 03 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa PROEN no 05 de 05 de novembro de 2015 e o presente Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Departamento de Assistência ao Educando do Câmpus Bento Gonçalves.

1. DA FINALIDADE

Fortalecer as condições de frequência, aproveitamento e permanência do estudante nas atividades acadêmicas do período letivo de 2016, beneficiando, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Proejas, Subsequentes, Concomitantes e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves através de repasse do Ministério da Educação.

Este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados:

- I. Nos cursos anuais pelo período de março a dezembro de 2016;
- II. Nos cursos semestrais pelo período de março a julho de 2016, renovável pelo período de agosto a dezembro de 2016;
- III. Nos cursos anuais e semestrais pelo período de agosto a dezembro de 2016 se a inscrição for feita na 3ª etapa deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÕES E RENOVAÇÕES

1ª ETAPA - no período de 21 a 24 de março de 2016:

- A) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES EM REMATRÍCULA no 1º semestre de 2016 que não foram beneficiários de auxílios estudantis no segundo semestre de 2015;
- B) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 2º semestre de 2015, cuja situação familiar e/ou socioeconômica
- C) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 1º semestre de 2016 que não tenham realizado a análise socioeconômica no ingresso;

2ª ETAPA – no período de 28 a 31 de março de 2016:

- D) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 1º semestre de 2016 que já tenham realizado análise socioeconômica;
- E) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 2º semestre de 2015, cuja situação familiar e/ou socioeconômica não sofreu qualquer alteração até o presente momento;

Horário: das 8h às 19h30min.

Local: Departamento de Assistência ao Educando – DAE

3ª ETAPA - no período de matrículas e novas matrículas para o 2º semestre de 2016 (período a ser divulgado):

- A) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES EM REMATRÍCULA no 2º semestre de 2016 que não foram beneficiários de auxílios estudantis no primeiro semestre de 2016;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- B) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 1o semestre de 2016, cuja situação familiar e/ou socioeconômica foi alterada;
- C) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 2o semestre de 2016 que não tenham realizado a análise socioeconômica no ingresso;
- D) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 2o semestre de 2016 que já tenham realizado análise socioeconômica;
- E) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 1o semestre de 2016, cuja situação familiar e/ou socioeconômica não sofreu qualquer alteração até o presente momento;

Horário: a ser divulgado

Local: Departamento de Assistência ao Educando – DAE

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado pela Departamento de Assistência ao Educando. Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas e visitas domiciliares.

I. No período de inscrições

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;

Passo 2. Preencher o Formulário Socioeconômico e o Termo de Compromisso;

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, bem como os formulários devidamente preenchidos e conferidos pelo estudante, em envelope A4 lacrado por ele e identificado com seu nome. O estudante receberá no ato da inscrição um canhoto de comprovação da mesma. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para auxílios estudantis.

II. No período do resultado parcial

Passo 4. Apresentar a documentação solicitada, prestar informações e esclarecimentos, conforme o Resultado Parcial. No caso de DEFERIMENTO, aguardar o pagamento, conforme a previsão deste Edital.

III. No período do resultado final

Passo 5. Conferir o resultado final da sua inscrição e no caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado), apresentar seus argumentos para contrapor o Resultado Final publicado, sob a forma de RECURSO. No caso de DEFERIMENTO, aguardar o pagamento, conforme a previsão deste Edital.

IV. No período de recursos

Passo 6. Conferir o resultado final dos recursos.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Da Primeira Etapa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
A) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES EM REMATRÍCULA no 1o semestre de 2016 que não foram beneficiários de auxílios estudantis no segundo semestre de 2015;	Período de inscrições de solicitações e renovações 21 a 24 de março de 2016	Departamento de Assistência ao Educando
B) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 2o semestre de 2015, cuja situação familiar e/ou socioeconômica foi alterada;		
C) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 1o semestre de 2016 que não tenham realizado a análise socioeconômica no ingresso;		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	01 de abril de 2016	Site do Câmpus e Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A)
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES	04 e 05 de abril de 2016	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11 de abril de 2016	
PRAZO PARA RECURSOS	12 e 13 de abril de 2016	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	15 de abril de 2016	

5.2. Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
-----------	------	-------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

D) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 1o semestre de 2016 que já tenham realizado análise socioeconômica;	Período de inscrições de solicitações e renovações 28 a 31 de março de 2016	Departamento de Assistência ao Educando
E) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 2o semestre de 2015, cuja situação familiar e/ou socioeconômica não sofreu qualquer alteração até o presente momento;		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01 de abril de 2016	Site do Câmpus e Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A)

5.3. Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
A) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES EM REMATRÍCULA no 2º semestre de 2016 que não foram beneficiários de auxílios estudantis no primeiro semestre de 2016;	A DEFINIR	Departamento de Assistência ao Educando
B) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 1o semestre de 2016, cuja situação familiar e/ou	A DEFINIR	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

socioeconômica foi alterada;		
C) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 2º semestre de 2016 que não tenham realizado a análise socioeconômica no ingresso;	A DEFINIR	
D) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES no 2º semestre de 2016 que já tenham realizado análise socioeconômica;	A DEFINIR	
E) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no 1º semestre de 2016, cuja situação familiar e/ou socioeconômica não sofreu qualquer alteração até o presente momento;	A DEFINIR	

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO OU RENOVAÇÃO

A relação de documentos necessários para solicitação ou renovação dos auxílios de cada grupo específico de estudantes está descrita nos Anexos e referida neste Edital. Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

Nas hipóteses previstas nas letras 'A', 'B' e 'C', do item 3, do presente Edital é necessário o preenchimento dos formulários e a entrega da documentação listada no Anexo X, de acordo com cada situação familiar, para que seja realizada análise socioeconômica.

As hipóteses previstas nas letras 'D' e 'E', do item 3, ocorrem com o preenchimento e entrega de Formulário Socioeconômico e de Termo de Compromisso, além de cópias da Carteira de Identidade, CPF e Cartão bancário em nome do estudante.

7. DOS AUXÍLIOS

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Bento Gonçalves em 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos e os valores dos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com a IN 05 de 05 de novembro de 2015, e serão distribuídos da seguinte forma:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	Até R\$ 400,00
Grupo 2	Até R\$ 300,00
Grupo 3	Até R\$ 200,00

7.1. Do Auxílio Moradia

7.1.1. Fica mantido o Auxílio Moradia, nos termos da IN 05 de 05 de novembro de 2015, para o estudante que é oriundo de família que não resida em Bento Gonçalves e que tenha se deslocado de sua cidade de origem para estudar no Câmpus Bento Gonçalves.

7.1.2. Auxílio financeiro no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para colaborar com os gastos de moradia.

7.1.3. Para a concessão do auxílio deverá ser apresentado o Contrato de Locação ou documento equivalente (cópia simples) e o primeiro recibo de pagamento (cópia simples). Para a manutenção do auxílio devem ser apresentados recibos de pagamento dos meses de março, junho, setembro e dezembro do presente ano. Quaisquer alterações na Locação devem ser comunicadas ao Departamento de Assistência ao Educando, sob pena de cancelamento do benefício.

7.1.4. O Auxílio Moradia não será concedido aos estudantes residentes em Bento Gonçalves e nas cidades próximas que possuam transporte interurbano diário regular e compatível com os horários das aulas.

7.1.5. O Auxílio Moradia será pago de forma ininterrupta, conforme a duração do curso e a permanência do aluno na Instituição, estendendo-se aos períodos de recessos acadêmicos.

7.1.6. O Auxílio Moradia poderá ser acumulado com os auxílios deste Edital e bolsas, tais como: pesquisa, extensão, monitoria, estágio, recebidas pelo estudante do IFRS Câmpus Bento Gonçalves, desde que não exceda o teto de R\$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte

reais), correspondente a um salário mínimo e meio nacional.

7.1.7. Em caso de acúmulo, o valor do auxílio será adequado para que não ultrapasse o teto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

7.1.8. Devem ser atendidas todas as disposições do item 9, deste Edital.

8. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante.

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais dados fornecidos através do devido preenchimento dos formulários, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados finais de cada etapa será efetuado conforme cronograma abaixo:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1o PAGAMENTO
1a	Até a primeira semana de maio de 2016
2a	Até a segunda semana de maio de 2016
3a	Data a ser divulgada no 2o semestre de 2016

O depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) na conta do estudante deverá ser realizado, dentro da primeira quinzena de cada mês, se assim permitir a disponibilidade orçamentária.

Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes ao auxílio serão pagos proporcionalmente.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

9. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

9.1. Para o Recebimento

I. Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito).

II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares - CRE, justificativa válida para a infrequência, encaminhando cópia deste ao Departamento de Assistência ao Educando – DAE.

III. Atender, a qualquer tempo, o Departamento de Assistência ao Educando caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos e/ou informações.

IV. O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

9.2. Para a Suspensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Todos os auxílios serão SUSPENSOS, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares - CRE, justificativa válida para a infrequência, encaminhando cópia deste ao Departamento de Assistência ao Educando - DAE.
- II. O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos do Departamento de Assistência ao Educando para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos e/ou informações.
- III. Em casos extraordinários por decisão do Departamento de Assistência ao Educando.

9.3. Para o Cancelamento

Todos os auxílios serão CANCELADOS, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares - CRE, justificativa válida para infrequência, encaminhando cópia deste ao Departamento de Assistência ao Educando - DAE.
- II. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante.
- III. O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo.
- IV. O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício.
- V. Haja alteração substancial nas condições socioeconômicas do estudante que o exclua do perfil de renda e vulnerabilidade exigidos pela legislação e normativas vigentes para recebimento de benefício do Programa de Benefícios da Assistência Estudantil.
- VI. Em casos extraordinários por decisão do Departamento de Assistência ao Educando.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

É de inteira responsabilidade dos estudantes a manutenção de seus dados atualizados nos formulários preenchidos por ocasião da solicitação e/ou renovação de benefícios previsto por este Edital, bem como, junto ao Departamento de Assistência ao Educando e, ao sistema acadêmico do IFRS, sejam dados cadastrais (endereços, telefones e e-mails para contatos) e/ou informações sobre composição familiar e situação socioeconômica, sob pena de suspensão e, consequente, cancelamento do benefício e, ressarcimento dos cofres públicos, se for o caso.

O Câmpus Bento Gonçalves do IFRS poderá emitir GRU – Guia de Recolhimento da União com o valor recebido indevidamente pelo estudante para que o mesmo seja ressarcido ao erário.

Todos os atos inerentes à inscrição e seleção previstas neste Edital serão divulgadas de forma oficial no site [bento.ifrs.edu.br], além da publicação em murais internos do Câmpus Bento Gonçalves.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Departamento de Assistência ao Educando, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

Maiores informações podem ser obtidas na Departamento de Assistência ao Educando e pelo telefone (54) 3455.32.00 ramal 216 e pelo e-mail assistencia.estudantil@bento.ifrs.edu.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e é válido para os auxílios do período letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício
Portaria 033/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

I – Dados de identificação do estudante:

Nome:		RG:		
Curso:	Turno:	Matrícula:	Ano/ Semestre:	CPF:
Como você se considera: () Preto/Negro () Branco () Indígena () Amarelo – origem asiática () Pardo () Quilombola () Outro				
Sexo: () M () F	Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Separado(a) () Separado legalmente () Divorciado(a) () União Estável	Data de nascimento:	Procedência (Cidade/Estado):	
Endereço do estudante (Rua, Avenida, no, apto):				
Bairro:	Cidade:	UF	CEP	
Telefones para contato:		E-mail (em letra de imprensa):		
E-mail (em letra de imprensa):				
Bairro:	Cidade:	UF	CEP	
Telefones para contato:		E-mail (em letra de imprensa):		

II – Dados acadêmicos do estudante:

No matrícula:	Curso:
Turno:	Ano/Semestre de ingresso no IFRS:

III – Dados bancários do estudante:

Banco:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Conta-Corrente:	Agência:
-----------------	----------

IV - Dados de escolaridade:

Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa
Ensino Médio: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa
Ensino Superior: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto – cursando <input type="checkbox"/> Incompleto – trancado Possui bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cursou Pré-Vestibular? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Com bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

V- Informações sobre os familiares do estudante:

Estado Civil dos Pais: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separado legalmente <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> União Estável
Grau de Instrução da Mãe: <input type="checkbox"/> Não escolarizada <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Pós-graduação
Grau de Instrução do Pai: <input type="checkbox"/> Não escolarizado <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Pós-graduação
Pai ou Mãe falecidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem e a quanto tempo? _____



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves

VI- Situação Socioeconômica Familiar: (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar)

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Situação Ocupacional							Valor do rendimento mensal (R\$)	
			E	D	A	A	P	T	E		E
			M	E	U	P	E	R	S	S	
			P	S	T	O	N	A	T	T	
			R	E	Ô	S	S	B	U	A	
			E	M	N	E	I	A	D	G	
			G	P	O	N	O	L	A	I	
			A	R	M	T	N	H	N	Á	
			D	E	O	A	I	A	T	R	
			O	G		D	S	D	E	I	
				A		O	T	O		O	
				D			A	R			
				O							
			Total da renda familiar								

Alguém na residência possui algum benefício social? () Bolsa-família – Valor R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Outro ()

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

Especifique:

VII- Aspectos de Saúde:

Informe se você ou algum membro de sua família:	Quem?	Qual? Quanto?
Possui diagnóstico de doença crônica		
Usa medicação continuada		
Fez ou Faz uso de substância psicoativa/química		
Possui alguma deficiência		
Tem ou já teve algum transtorno psicológico (ex.: depressão, crise de ansiedade, medo, esquizofrenia, etc)		
Já fez algum tratamento especializado (ex.: psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, etc)		
Possui plano de saúde?		
Sua família é referenciada a algum Posto de Saúde? Qual?		
Sua família é referenciada a algum CRAS ou CREAS? Qual?		

VIII- Habitação:

Situação de Moradia do aluno: () Própria () Alugada () Pensão () Cedida () República
() Em área verde/Ocupação irregular () Financiada () Outros



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Reside com: Pais/responsáveis Parentes Sozinho Amigos Cônjuge Outros

Situação de moradia dos Pais/responsáveis: Própria Alugada/Valor R\$ _____
 Cedida

Financiada/Valor R\$ _____ Em área verde/Ocupação irregular

Outros

IX – Mobilidade:

Qual o seu meio de transporte até o Câmpus: A pé Bicicleta Transporte Coletivo
Transporte locado (Ônibus/Van) Carro próprio Moto própria Carona Carona paga
Recebe subsídio para transporte? Valor R\$ _____ Distância em Km de sua
residência até o Câmpus: _____ Valor mensal gasto com transporte: R\$ _____

X – Bens Patrimoniais do Grupo Familiar:

Descrever o(s) bem(s) imóveis: casa - urbana/rural, apartamento, sala comercial, terreno, lote, outros. Informar metragem, tipo de construção e tempo de uso. Outros bens: veículo, maquinário agrícola – informar ano, marca, modelo. Cotas de empresa, poupança, aplicações financeiras – informar valores.	Localização (Cidade/Estado):	Valor aproximado de mercado: R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

XI - Resumo das despesas mensais fixas (anexe comprovantes):

Habitação		Mensalidades escolares	
Água		Condomínio	
Luz		Assistência Médica (plano)	
Financiamentos		Medicamentos	
Pensão Alimentícia		Outros	
Total das despesas: R\$ _____			

Fico ciente de que o preenchimento deste formulário não significa deferimento de qualquer benefício.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das penalidades legais cabíveis.

Bento Gonçalves, ____/____/____

Nome do(a) estudante ou responsável, se menor de idade

Assinatura do(a) estudante ou responsável, se menor de idade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

CPF: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG
no _____, aluno(a) do
Curso _____, com ingresso em
_____, com previsão de conclusão em _____, no de matrícula
_____, abaixo-assinado, declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente
de todo o teor do Edital 054/2014 do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

Declaro, também, que são verídicas as informações prestadas e a documentação anexada, bem como a originalidade das assinaturas e documentos, incluindo as declarações dos familiares. Finalmente, declaro que autorizo a qualquer tempo a verificação dos dados informados, inclusive se necessário a visita à moradia onde resido e que poderei ser responsabilizado judicialmente caso seja comprovada a adulteração de informações que apresentei. Estou ciente que os recursos federais para o(s) benefício(s) solicitado(s) cessarão no período conforme Edital. O DAE esclarece que a concessão de benefício dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRS através de repasse do Ministério da Educação.

Bento Gonçalves, ____ / ____ / ____

Nome do(a) estudante ou responsável, se menor de idade

Assinatura do(a) estudante ou responsável, se menor de idade

CPF: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IV

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA

Eu, _____ portador(a) do RG no

_____, inscrito(a) no CPF sob o no
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de
apresentação ao Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS que
estou domiciliado no endereço

_____, na cidade de

_____. Declaro ainda, que minhas despesas com moradia perfazem
um total de R\$

_____ (_____ reais) Assumo a
responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul –
Câmpus Bento Gonçalves, quaisquer alterações dessa situação, apresentando documentação
comprobatória.

Bento Gonçalves, _____ / _____ / _____

Nome do(a) estudante ou responsável, se menor de idade

Assinatura do(a) estudante ou responsável, se menor de idade

CPF: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL**

Eu, _____ portador(a) do RG no
_____, inscrito(a) no CPF sob o no
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de
apresentação ao Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal do Rio

Grande do Sul – IFRS que exerço a função de _____

_____ no endereço
_____ na cidade de
_____ com telefone para contato _____. Declaro,
ainda, que com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____ (

reais). Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves, quaisquer alterações dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

() Com recolhimento de contribuição ao INSS

() Sem recolhimento de contribuição ao INSS

Bento Gonçalves, ____/____/____

Assinatura do(a) declarante

*** Esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, moradores da mesma residência do estudante e que são autônomos. O Estudante também deve preenchê-la, se for o caso.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ portador(a) do RG no

_____, inscrito(a) no CPF sob o no
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de
apresentação ao Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS que
estou desempregado e que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias,
benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal, rendimentos
Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do
Sul – Câmpus Bento Gonçalves, quaisquer alterações dessa situação, apresentando
documentação comprobatória.

Bento Gonçalves, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante

*** Esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, moradores da mesma residência do estudante e que estão desempregados. O Estudante também deve preenchê-la, se for o caso.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016
DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, _____ portador(a) do RG no

_____, inscrito(a) no CPF sob o no
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de
apresentação ao Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS que
não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Assumo a responsabilidade de
informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves,
quaisquer alterações dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Bento Gonçalves, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante

*** Esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, moradores da mesma residência do estudante e que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DAE
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, _____, portador(a) do RG no

_____, inscrito(a) no CPF sob o no
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal para fins de
apresentação ao Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS que
recebo auxílio financeiro no valor de R\$ _____ (_____

reais) de _____ (nome de
quem auxilia e Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do
Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves, quaisquer alterações dessa situação,
apresentando documentação comprobatória.

Bento Gonçalves, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante

*** Esta declaração deve ser preenchida caso o estudante receba auxílio financeiro de familiar ou outra pessoa.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE AUXÍLIOS

DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTEMENTE DE SUA IDADE

Questionário socioeconômico – ANEXO I.

Foto 3x4.

Termo de compromisso – ANEXO II.

Carteira de Identidade – cópia simples.

CPF ou comprovante de situação cadastral – cópia simples.

Carta de apresentação – ANEXO III.

Comprovante de residência – cópia simples.

Se preto, pardo, indígena, quilombola, estudante em situação de rua, de acampamento, ou membro de comunidade nômade: - Autodeclaração.

Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento – cópia simples.

Cartão do bancário em nome do estudante – cópia simples.

DOCUMENTOS DOS FAMILIARES RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO MENORES DE 16 ANOS

Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento – cópia simples.

DOCUMENTOS DO ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

Carteira de Identidade – cópia simples.

CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples.

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópias simples):

-Página de identificação,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

-Página de qualificação,

-Página do último contrato de trabalho e

-Página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: apresentar Declaração para quem não possui Carteira de Trabalho – ANEXO VII.

Três últimos comprovantes de renda (cópias simples) na forma de:

-Contracheque ou,

-Recibos pagamentos de serviços ou,

-Pró-labore ou decore ou,

-Na falta dos anteriores, extrato bancário dos últimos três meses.

Auxílio de terceiros – Declaração de recebimento de auxílio financeiro – ANEXO VIII

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, outros: apresentar Declaração de situação ocupacional – ANEXO V.

Se desempregado: apresentar Declaração de desemprego – ANEXO VI.

Se recebe outros rendimentos (cópia simples):

-Aposentadoria – extrato de benefício – Consultar no site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

-Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – extrato do benefício – Consultar no site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

-Seguro desemprego e previdência privada – comprovante de recebimento – Consultar no site:
<https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01>

Se proprietário rural ou sitiante:

-Declaração do sindicato e,

-Declaração de aptidão ao PRONAF e,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

-Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

-Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica completa com recibo de entrega,

-Pró-labore,

-Contrato social,

-Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio,

-DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.

Se declarante de Imposto de Renda – IR (cópia simples):

-Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega.

Se isento de declarar Imposto de Renda – IR:

-Declaração de isenção de Imposto de Renda (pode ser de próprio punho).

Se casados (cópia simples):

-Certidão de casamento ou,

-Declaração de união estável (pode ser de próprio punho).

Se separados/divorciados (cópia simples):

-Certidão de casamento com averbação da separação ou divórcio e,

-Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia (pode ser de próprio punho)

e,

-Comprovante de recebimento (extrato, recibo) de pensão alimentícia.

Se óbito de um dos pais ou cônjuge do estudante (cópia simples):

-Certidão de óbito.

Se recebe benefícios (cópia simples):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

-Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151, da Lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social), apresentar cópias simples:

-Atestado e/ou,

-Receituário e/ou,

-Boletim de atendimento hospitalar.

Despesas com moradia (cópia simples):

-Carnê de IPTU 2014/2015 (dados do imóvel; não há necessidade de estar pago),

-Carnê de ITR 2014 (dados do imóvel),

-Comprovante de prestação de financiamento de casa própria do estudante e da família,

-Contrato de aluguel ou Declaração do proprietário (pode ser de próprio punho) e,

-Comprovante de pagamento de aluguel ou,

-Declaração de residência cedida (pode ser de próprio punho),

-Declaração de ocupação de área verde (pode ser de próprio punho)

Declaração de cedência de hospedagem (pode ser de próprio punho).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
EDITAL N° 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
Processo Seletivo Simplificado

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei N°. 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Língua Portuguesa/Língua Espanhola	Licenciatura em Letras Habilitação Língua Portuguesa/Língua Espanhola
1	40	Física	Licenciatura em Física

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: 27/01/2016 a 12/02/2016

4.2 - Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda-feira à sexta-feira. Nos dias 08/02/2016 e 09/02/2016 não haverá atendimento. No dia 10/02/2016, o atendimento será das 14h às 18h.

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

4.4 - Documentação Necessária:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado, o qual estará disponível junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Bento Gonçalves e no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/>.

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação

- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos.

4.5 - Não haverá devolução da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, sob nenhuma hipótese.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A homologação da inscrição será realizada mediante a verificação dos documentos solicitados no subitem 4.4 do referido edital.

5.2 - O candidato que não apresentar o Curriculum Vitae ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos, não terá sua inscrição homologada.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (peso 3,0), entrevista (peso 3,0) e prova didática (peso 4,0).

6.2 - A prova didática consistirá em uma exposição didática de um tema de 10 a 15 minutos, ministrada em língua portuguesa, e com linguagem adequada perante banca examinadora designada para este fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6.3 - Será disponibilizado para a prova didática: quadro branco, pincel e projetor multimídia. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

6.4 - A data, horários e o local da entrevista e prova didática, bem como os dois temas da mesma, serão divulgados no sítio www.bento.ifrs.edu.br na data prevista no cronograma.

6.5 - O sorteio do tema para a prova didática será realizado no início da referida prova.

6.6 - O candidato deverá apresentar-se no dia da prova didática munido de documento de identidade e do plano da exposição didática em 3 (três) vias para ser entregue à banca, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.

6.7 - A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

6.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6.9 – Cronograma:

27/01/2016 a 12/12/2016	Período de inscrições
15/02/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
17/02/2016 e/ou 18/02/2016	Entrevistas e provas didáticas
19/02/2016	Publicação dos resultados

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - As entrevistas e prova didática dos candidatos inscritos serão realizadas nos dias 17 e/ou 18 de Fevereiro, com horários a serem publicados no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br> do Campus Bento Gonçalves no dia 15/02/2016.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 19/02/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

1.2.1 RETIFICAÇÕES DE EDITAIS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
Processo Seletivo Simplificado

No Edital nº 02, de 26 de Janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 27 de Janeiro de 2016, Seção 3, página 44, que tornou pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, onde se lê:

6.9- Cronograma

27/01/2016 a 12/12/2016	Período de inscrições
15/02/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
17/02/2016 e/ou 18/02/2016	Entrevistas e provas didáticas
19/02/2016	Publicação dos resultados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

--	--

Leia-se:

6.9- Cronograma

27/01/2016 a 12/02/2016	Período de inscrições
15/02/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
17/02/2016 e/ou 18/02/2016	Entrevistas e provas didáticas
19/02/2016	Publicação dos resultados

Bento Gonçalves, 01 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO MANFROI
Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 1.460/2015

1.3 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP: 000006/16

Nome do Proposto: LUCIANA PEREIRA BERND

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita tecnica - Disciplina de Tecnologia de Carnes II - Turma de Alimentos 2014/1 - empresa Bremil.

Bento Gonçalves (13/01/2016) Lajeado (13/01/2016)

Lajeado (13/01/2016) Bento Gonçalves (13/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000007/16

Nome do Proposto: CAMILA DUARTE TELES

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica - Disciplina de Análise Sensorial - Turma Alimentos 2014/1 - empresa Bramil.

Bento Gonçalves (13/01/2016) Lajeado (13/01/2016)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Lajeado (13/01/2016) Bento Gonçalves (13/01/2016)
Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000009/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir os alunos da CS Talim 2014/1 para visita técnica na Empresa Bremil em Lajeado

Bento Gonçalves (13/01/2016) Lajeado (13/01/2016)

Lajeado (13/01/2016) Bento Gonçalves (13/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000012/16

Nome do Proposto: SOENI BELLE

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visita técnica com a turma de alunos da disciplina de Cultivo Sem Solo/Tecnologia em Horticultura, à empresa H2Orta, em Ivoti/RS.

Bento Gonçalves (22/01/2016) Ivoti (22/01/2016)

Ivoti (22/01/2016) Bento Gonçalves (22/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000013/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: conduzir alunos do CT aAGRO SUB 2015/CS THORT para visita técnica nos produtores de hortaliças em Feliz RS

Bento Gonçalves (15/01/2016) Feliz (15/01/2016)

Feliz (15/01/2016) Bento Gonçalves (15/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000015/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a Turma CS THORT 2014/1 a fim de realizar visita técnica em propriedade rural de Nova Prata RS

Bento Gonçalves (21/01/2016) Nova Prata (21/01/2016)

Nova Prata (21/01/2016) Bento Gonçalves (21/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000018/16

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica com a turma 3ª Agro/A a Unidade de Produção Agropecuária Jaguaretê, no município de Eldorado do Sul, RS.

Bento Gonçalves (20/01/2016) Eldorado do Sul (20/01/2016)

Eldorado do Sul (20/01/2016) Bento Gonçalves (20/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000019/16

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica com a turma 2ª Agro/A a piscicultura Acquaviva, no município de Victor Graeff, RS.

Bento Gonçalves (19/01/2016) Victor Graeff (19/01/2016)

Victor Graeff (19/01/2016) Bento Gonçalves (19/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000021/16

Nome do Proposto: LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA FAZENDA JAGUARETÊ

Bento Gonçalves (20/01/2016) Eldorado do Sul (20/01/2016)

Eldorado do Sul (20/01/2016) Bento Gonçalves (20/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000028/16

Nome do Proposto: LUCIA DE MORAES BATISTA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica ao Moinho Estrela - disciplina de Operações Unitárias.

Bento Gonçalves (27/01/2016) Canoas (27/01/2016)

Canoas (27/01/2016) Bento Gonçalves (27/01/2016)

Valor das Diárias: 84.93

PCDP: 000032/16

Nome do Proposto: NAGLEZI DE MENEZES LOVATTO

Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem de estudos com alunos do Curso Técnico integrado e subsequente ao ensino médio, à Piscicultura Acquaviva, na cidade de Victor Graeff, RS.

Bento Gonçalves (19/01/2016) Victor Graeff (19/01/2016)

Victor Graeff (19/01/2016) Bento Gonçalves (19/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PCDP: 000039/16

Nome do Proposto: RODRIGO VIEIRA LUCIANO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem a empresa John Deere em Horizontina, RS - com os alunos da turma 2º Agro A com o objetivo de receber informações técnicas sobre as Soluções em Gerenciamento Agrícola - Agricultura de Precisão.

Bento Gonçalves (22/01/2016) Horizontina (22/01/2016)

Horizontina (22/01/2016) Bento Gonçalves (22/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000057/16

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação da Vice-Presidente da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFRS; Documento em Anexo) para reunião a ser realizada em 12/02/2016, com início às 13:00 horas, no IFRS Câmpus Sertão.

Bento Gonçalves (12/02/2016) Sertão (12/02/2016)

Sertão (12/02/2016) Bento Gonçalves (12/02/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000071/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a turma CS TALIM 2015/1 a fim de realizar visita técnica na empresa Moinho Estrela em Canoas

Bento Gonçalves (27/01/2016) Canoas (27/01/2016)

Canoas (27/01/2016) Bento Gonçalves (27/01/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000082/16

Nome do Proposto: MARLEIDE COSTA CANIZARES

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar de Reuniao da Comissao de EÉtica no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal de Educacao , Ciencia e Tecnologia do Rio Grande do Sul no Campus Sertao

Bento Gonçalves (12/02/2016) Sertão (12/02/2016)

Sertão (12/02/2016) Bento Gonçalves (12/02/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000094/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a professora Marleide Costa Canizares para participar da Reunião Ordinária da Comissão de Ética no uso de animais ceua no campus Sertão RS

Bento Gonçalves (12/02/2016) Sertão (12/02/2016)

Sertão (12/02/2016) Bento Gonçalves (12/02/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000098/16

Nome do Proposto: LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica à Fazenda Santa Anna - Criação de Ovinos Texel.

Bento Gonçalves (03/02/2016) André da Rocha (03/02/2016)

André da Rocha (03/02/2016) Bento Gonçalves (03/02/2016)

Valor das Diárias: 67.68

1.4 FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
2129512	ANDRESSA ARGENTA	2015	18JAN2016	27JAN2016	2ºPARC
2051622	AUGUSTO BASSO VEBER	2014	29DEZ2015	06JAN2016	4ºPARC
1725014	DANIEL CLOS CESAR	2016	11JAN2016	15JAN2016	1ºPARC
1345023	LUCIANO MANFROI	2015	11JAN2016	21JAN2016	2ºPARC
1778032	TIAGO FELIPE AMBROSINI	2016	18JAN2016	05FEV2016	1ºPARC
1823992	SANDRA NICOLLI PIOVESANA	2015	28DEZ2015	06JAN2016	2ºPARC
1823992	SANDRA NICOLLI PIOVESANA	2015	07JAN2016	12JAN2016	3ºPARC
1013353	FABRICIO DANIEL PRESTES	2015	04JAN2016	18JAN2016	3ºPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1586995	CLAUDIO DA SILVA GOEBEL	2015	31DEZ2015	19JAN2016	4ºPARC
1676194	MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS	2016	04JAN2016	05JAN2016	1ºPARC
1676194	MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS	2016	07JAN2016	07JAN2016	2ºPARC
1103099	VERONICA CARVALHO	2016	04JAN2016	04JAN2016	1ºPARC
1672239	CLAUDIA LORENZON	2015	28DEZ2015	03JAN2016	4ºPARC
1672239	CLAUDIA LORENZON	2016	04JAN2016	08JAN2016	1ºPARC
1635276	MARCIA GALLINA	2016	04JAN2016	15JAN2016	1ºPARC
1102315	NADIA CINI	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1443867	PAULA ZONATTO	2016	04JAN2016	15JAN2016	1ºPARC
1102323	SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS	2016	04JAN2016	15JAN2016	1ºPARC
1103267	CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI	2016	04JAN2016	18JAN2016	1ºPARC
1096338	DERLI SANTOS DA SILVA	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1102839	GASPARINO ALVES FRAGOSO	2016	04JAN2016	13JAN2016	1ºPARC
1111187	GILMAR LUIS MERLO	2015	04JAN2016	25JAN2016	3ºPARC
1111187	GILMAR LUIS MERLO	2016	26JAN2016	29JAN2016	1ºPARC
1103287	JULIANO RIBEIRO	2016	18JAN2016	16FEV2016	1ºPARC
1096341	RAUL BATISTI	2016	07JAN2016	05FEV2016	1ºPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1098941	CARLOS PETROLI	2016	18JAN2016	27JAN2016	1ºPARC
1798998	LEONARDO ALVARENGA PEREIRA	2015	15DEZ2015	08JAN2016	2ºPARC
1443075	NEIVA MARIA BERVIAN	2015	04JAN2016	24JAN2016	5ºPARC
1607719	VALDIR ROQUE LAVANDOSKI	2015	11JAN2016	06FEV2016	2ºPARC
1756255	GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR	2016	04JAN2016	08JAN2016	1ºPARC
1756255	GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR	2016	25JAN2016	29JAN2016	2ºPARC
1102356	DANIELA TREMARIN	2016	04JAN2016	05JAN2016	1ºPARC
1102356	DANIELA TREMARIN	2016	06JAN2016	22JAN2016	2ºPARC
1813413	ADRIANA ROMERO LOPES	2015	25JAN2016	28JAN2016	3ºPARC
0049068	FAUSTINO FACCHIN	2016	04JAN2016	17FEV2016	1ºPARC
1609598	RODRIGO BELINASO GUIMARAES	2016	04JAN2016	21JAN2016	1ºPARC
1609598	RODRIGO BELINASO GUIMARAES	2016	25JAN2016	10FEV2016	2ºPARC
1612175	TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART	2015	04JAN2016	04JAN2016	6ºPARC
1612175	TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART	2015	19JAN2016	30JAN2016	7ºPARC
1612175	TIAGO MARTINS DA	2016	31JAN2016	02FEV2016	1ºPARC



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves

	SILVA GOULART				
1443853	ALESSANDRA ISNARDI LEMONS	2016	04JAN2016	11JAN2016	1ºPARC
1799163	EDSON CARPES CAMARGO	2016	04JAN2016	08JAN2016	1ºPARC
1761393	LICIA CARLA LIMA DA SILVA	2016	21JAN2016	19FEV2016	1ºPARC
1525390	CARINE BUEIRA LOUREIRO	2016	04JAN2016	05FEV2016	1ºPARC
1543938	CLAUDIA JANETE LAMBERTY PORTO	2014	28DEZ2015	01JAN2016	3ºPARC
1803694	DIOVANE FREIRE MOTERLE	2015	01JAN2016	08JAN2016	1ºPARC
1522811	FABIANE CRISTINA BRAND	2015	04JAN2016	29JAN2016	2ºPARC
1602040	JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO	2015	04JAN2016	23JAN2016	3ºPARC
1995559	PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE	2016	04JAN2016	05JAN2016	1ºPARC
1051802	RUBILAR SIMOES JUNIOR	2015	28JAN2016	05FEV2016	3ºPARC
2051618	CAMILA RIEGEL DEBOM	2015	20NOV2015	03JAN2016	1ºPARC
2051618	CAMILA RIEGEL DEBOM	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1693854	ELIZANDRA	2015	23DEZ2015	01JAN2016	3ºPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

	MARTINAZZI				
1325207	MARCO AURELIO DE FREITAS FOGACA	2016	04JAN2016	15JAN2016	1ºPARC
1350740	ERICA PRIMAZ	2016	04JAN2016	20JAN2016	1ºPARC
1106690	REMI MARIA POSSAMAI	2016	04JAN2016	19JAN2016	1ºPARC
2147790	ALINE DELIAS DE SOUSA	2015	28JAN2016	03FEV2016	1ºPARC
1676332	ANA CLAUDIA KIRCHHOF	2016	04JAN2016	08JAN2016	1ºPARC
1676332	ANA CLAUDIA KIRCHHOF	2016	25JAN2016	05FEV2016	2ºPARC
1105052	IONARA LEITES POZZA	2015	04JAN2016	17JAN2016	6ºPARC
0054136	MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE	2016	04JAN2016	08JAN2016	1ºPARC
1360036	MIRIA TRENTIN CARGNIN	2014	28DEZ2015	15JAN2016	3ºPARC
0055327	NEIVA ANA SCALCO FACCIN	2016	11JAN2016	26JAN2016	1ºPARC
1586798	RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE ÁVILA	2016	18JAN2016	18JAN2016	1ºPARC
1103088	SUZANA ZANDONÁ	2016	04JAN2016	22JAN2016	1ºPARC
1676971	FLÁVIA DECONTO	2015	25JAN2016	29JAN2016	3ºPARC
1757383	EVERALDO CARNIEL	2015	25JAN2016	31JAN2016	3ºPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1678808	MARLOVA BENEDETTI	2016	04JAN2016	08JAN2016	1ºPARC
0049073	SIRLEI BORTOLINI	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1111198	CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS	2016	04JAN2016	13JAN2016	1ºPARC
1637737	RONALD ARAUJO RODRIGUES	2015	04JAN2016	13JAN2016	4ºPARC
1829241	SHANA PAULA SEGALA MIOTTO	2016	05JAN2016	03FEV2016	1ºPARC
1215078	ERASMO TRAMONTINA RAMOS	2016	25JAN2016	29JAN2016	1ºPARC
1637735	ORLANDO BARBIERI BELLOLI	2015	28DEZ2015	06JAN2016	5ºPARC
2140859	BRUNO CISILOTTO	2015	04JAN2016	08JAN2016	2ºPARC
1761332	GRAZIELA GUIMARAES	2016	04JAN2016	28JAN2016	1ºPARC
1102364	GELSON LAGNI	2016	15JAN2016	17JAN2016	1ºPARC
1103273	RAQUEL TERESINHA CZAMANSKI	2016	18JAN2016	04FEV2016	1ºPARC
1216955	REALAN MACHADO TEIXEIRA	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1758580	PATRICIA DUCATI	2015	01JAN2016	16JAN2016	1ºPARC
1873658	LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA	2016	18JAN2016	29JAN2016	1ºPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.5 ATESTADOS MÉDICOS

SERVIDOR	SIAPE	PERÍODO	DIAS	OBSERVAÇÃO
CLAUDIA LORENZON	1672239	14/01/2016 – 26/01/2016	13	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
DANIELE GOMES	1669172	04/01/2016 – 15/01/2016	12	TRATAMENTO DE SAÚDE
FERNANDO BRUSCHI	1650886	05/01/2016 – 03/02/2016	30	TRATAMENTO DE SAÚDE
JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA	1756906	06/01/2016 – 07/01/2016	02	TRATAMENTO DE SAÚDE
MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE	0054136	11/01/2016 – 25/01/2016	15	TRATAMENTO DE SAÚDE
NAGLEZI DE MENEZES LOVATTO	2202735	03/01/2016 – 05/01/2016	03	TRATAMENTO DE SAÚDE
PAULINE FAGUNDES ROSALES	1991463	13/01/2016 – 15/01/2016	03	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
VERÔNICA CARVALHO	1103099	05/01/2016 – 22/01/2016	18	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
XISTO VICTOR MEZZACASA	1213527	13/01/2016 – 15/01/2016	03	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO